AUTÓGRAFO N° 067-CMNM/2021
PROJETO DE LEI N° 063-GP/2021
DATA: 12 de agosto de 2021
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito
RECEBIDO EM 17/08/2021
Assinatura

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.657-GP/2020** de 16 de dezembro de 2.020.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 8.077,27** (oito mil, setenta e sete reais, vinte e sete centavos), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas com Indenizações e restituições.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	REALOCA	
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.10.00	**SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.2440021.2066	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS**	
3.3.90.93	Indenizações e restituições	8.077,27
	TOTAL	**8.077,27**

TRANSFERE	
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***
02.10.00	**SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.2440021.1035	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMUTAS**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	8.077,27
	TOTAL	**8.077,27**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 17 de agosto de 2021.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM